

# A DIFUSÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: ENFOQUE NO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE MATO GROSSO

**Salli Baggentoss**

Doutoranda e Mestra em Engenharia de Produção pela UFSCar. Atualmente é professora especialista no curso de Administração - Campus de Sinop/UNEMAT. Endereço para correspondência: Universidade do Estado de Mato Grosso, Av. Ingás 3.001, Centro 78550-000 - Sinop, MT.

**Julio Donadone**

Docente do Departamento de Engenharia de Produção da UFSCar. Endereço para correspondência: Universidade Federal de São Carlos, Departamento de Engenharia da Produção. Rodovia Washington Luiz km 235 - Monjolinho 13565905 - Sao Carlos, SP - Brasil.

**RESUMO:** O estudo apresentado se propõe a analisar a difusão da responsabilidade social através do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso. Para identificar quais os principais elementos compreendidos pelo discurso manifestado no certificado, a pesquisa amparou-se no estudo da Lei 7.687, na Comissão Mista instituída por ela, no diagnóstico das organizações participantes, nas análises dos balanços sociais exigidos delas, em apresentações dos seminários e entrevistas. Os principais resultados obtidos demonstram que o Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso tem uma abordagem estratégica e que está sustentado pela ferramenta balanço social. Através das análises dos balanços sociais e dos casos modelos, identificou-se que os *stakeholders* priorizados são os funcionários, a comunidade e o meio ambiente. Sobre o discurso, não há definição apresentada pela Comissão Mista ao tema envolvido, apenas delimitações. Por isso, a mesma acata das organizações participantes a interpretação de responsabilidade social e a (re) transmite como sua. Finalmente, para receber o certificado é requerida da organização interessada sua participação, além de entregar o balanço social e uma declaração. Assim, é considerada socialmente responsável pelo certificado estudado.

Palavras chave: Responsabilidade social; organização; certificado; difusão.

## THE DIFFUSION OF SOCIAL RESPONSIBILITY: FOCUS ON THE CERTIFICATE OF SOCIAL RESPONSIBILITY OF MATO GROSSO

**Abstract:** The present study proposes to examine the diffusion of social responsibility through the Certificate of Social Responsibility of Mato Grosso. To identify the main components that comprise the speech of the certificate, the research is supported in the study of Law 7.687, the Joint Committee, in the

diagnosis of the participants, in the analysis of social reports required, in the seminars and interviews. The main results show that the Certificate of Social Responsibility of Mato Grosso has a strategic approach and is supported by the social report. Through the analysis of social reports and case models, has been identified that the prioritized stakeholders are the employees, the community and the environment. There is no definition given by the Joint Commission for the speech, only limitation. Therefore, the Joint Commission use the interpretation of social responsibility of participating organizations and (re) transmits as his. Finally, to receive the certificate is required from the participating organization deliver the social report and a statement. Thus, it is considered socially responsible by the certificate studied.

Keywords: Social responsibility; organization certificate; dissemination.

## Introdução

A promoção de um evento, independente de qual seja, por uma Assembléia Legislativa é fonte de grande repercussão. O elemento da pesquisa ao qual se propõe estudar este artigo é o evento promovido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, intitulado Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso. Este tipo de premiação não é único no país, porém, conforme esclarece o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), ações dessa natureza (certificados) são limitadas. O Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso, instituído pela Lei 7.687/200 visa, entre outros objetivos, difundir os conceitos, benefícios e ações de Responsabilidade Social no estado. Contudo, em se tratando de responsabilidade social, ainda há muita imprecisão. Estudiosos afirmam que não há unanimidade sobre o conceito (JOBIM, 2005; VENTURA, 2005). Portanto, alcançando o objetivo de diagnosticar o discurso de responsabilidade social apresentado pela premiação, a pretensão deste estudo está na contribuição que possibilite maior conhecimento sobre a responsabilidade social e sobre o Certificado, através do processo de legitimação e difusão por ele desempenhado.

As observações realizadas buscam identificar quais os componentes principais da responsabilidade social na visão do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso estabelecido pela Lei 7.687. Assim, este artigo tem como objetivo compreender o processo de legitimação e difusão da responsabilidade social no estado, através do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso. Para tal, e com vistas no questionamento apresentado, alguns pontos específicos necessitam ser elucidados. Inicialmente, é feito um estudo empírico sobre o tema, vislumbrando identificar a

difusão e a legitimação da responsabilidade social no Brasil. Na seqüência, é investigado o Certificado de Responsabilidade Social e seus componentes, como a Lei 7.687 e a composição da Comissão Mista. Através da análise da lei, busca-se identificar o discurso de responsabilidade social divulgado pelo certificado e avaliar como ocorre o processo de difusão. Também são consideradas as concepções de responsabilidade social reveladas pelas organizações participantes, identificadas através do balanço social e dos casos modelos que foram apresentados no III Seminário de Responsabilidade Social em 2008. Finalmente, formula-se a composição dos principais elementos atribuídos à responsabilidade social no entendimento do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso.

## UM MOVIMENTO DENOMINADO RESPONSABILIDADE SOCIAL

As abordagens que relacionam as empresas com o ambiente em que se encontram inseridas ganham destaque na literatura organizacional nas últimas décadas. A constatação é de uma nova concepção do papel das corporações, resultado de movimentos sociais que, através do último século, refletiram a pretensão de um mercado movido aos interesses de seus *stakeholders*.

A nova concepção surge devido à expansão das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais preocupados com os impactos sociais e ambientais das atividades das empresas que, na argumentação de Cappellin e Giuliani (2006), vem sustentada pelo processo de democratização vivida pela sociedade, além da difusão de certos valores e princípios éticos ligados a ela.

Fatores como a crise econômica de 1929 e a Segunda Guerra Mundial contribuíram para questionar as ações das corporações, então limitadas aos interesses de seus acionistas. Tal cobrança se multiplicava em toda Europa e América, no Brasil foi menos intensa e mais tardia. Guerra, degradação do meio ambiente, crises econômicas, entre outros, levaram a sociedade a boicotar as organizações que, de alguma forma, estivessem relacionadas a eles. Sob pressão, as corporações entenderam que deveriam rever seus conceitos sobre o relacionamento com os diversos públicos com os quais interagem direta ou indiretamente. Através das manifestações, de acordo com Ashley (2005), propiciou-se a discussão no meio empresarial e acadêmico da importância da responsabilidade social pela ação de seus dirigentes e

administradores. Inicialmente nos Estados Unidos, no final da década de 60 na Europa e, a partir daí, para o mundo. E com a expansão, o tema veio repercutir no Brasil, em meados da década de 70.

Nos estudos realizados por Cappellin e Giuliani (2006) para o Instituto de Pesquisas das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD), o primeiro grupo a incentivar a disseminação da responsabilidade social no Brasil foi a ADCE - Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas, entidade filiada à *International Christian Union of Business Executives* (UNIAPAC), com a publicação da Carta de Princípios do Dirigente Cristão de Empresas em 1965 e, posteriormente em 1974, o Decálogo do Empresário. Encampando a idéia, em 1986 constituiu-se a Fundação Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Social (FIDES), com a política de "humanizar a empresa e promover sua relação com a sociedade". Na seqüência, com base nas constatações de Cappellin e Giuliani (2006), a Câmara Americana de Comércio de São Paulo (Amcham - São Paulo), sensibilizada pela enorme desigualdade social no Brasil, patrocinou ações sociais realizadas pelo setor privado nas comunidades locais.

Apareceram outras organizações e, atualmente, promovem eventos, instituem premiações, publicam, ou seja, através de inúmeras formas, promovem a divulgação da responsabilidade social. O Instituto Ethos também é um dos disseminadores da prática da responsabilidade social no Brasil. Atuante no mercado há dez anos como entidade não governamental, traz como definição ao tema:

Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade. Isso deve ser feito preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais (INSTITUTO ETHOS, 2008).

O conceito apresenta a organização integrante do ambiente e responsável pela sua conseqüente interferência nele. A sua existência remete responsabilidades para si. Ciente disso, o Instituto Ethos se define como empenhado em mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável tornando-as parceiras na construção de uma sociedade justa e sustentável. Outro representante expressivo sobre o tema no país é o IBASE.

O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) teve início de suas atividades em 1981 e um de seus fundadores foi sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. A missão da entidade é aprofundar a democracia, seguindo os princípios de igualdade, liberdade, participação cidadã, diversidade e solidariedade. Para tal, desenvolve projetos e/ou iniciativas em diversas seguintes linhas: alternativas democráticas à globalização; desenvolvimento e direitos; direito à cidade; economia solidária; processo fórum social mundial; observatório da cidadania: direitos e diversidade; responsabilidade social e ética nas organizações; soberania, etc.

Dos projetos incentivados pelos IBASE, a proposta para monitoramento da responsabilidade social resultou na criação do Balanço Social. O balanço social traz a estrutura do balanço patrimonial, uma das ferramentas usadas pela contabilidade. Kroetz (2000) argumenta que o novo perfil tecnológico-econômico-social exigido pelo mundo globalizado, requer que ela evolua no sentido de prestar informações atualizadas, observando os reflexos das mudanças patrimoniais no ambiente social e ecológico, ratificando assim a necessidade de evoluir junto aos novos conceitos que se afloram na sociedade. É válido analisar essa convergência, inclusive com a responsabilidade social. Tinoco (2001) confirma ao declarar que a empresa é uma coalizão de interesses entre os diferentes grupos sociais. Sendo assim, a contabilidade deve estar a serviço dos que a utilizam, com suas atribuições em expansão, acompanhando as necessidades impostas pelo mercado. O mesmo autor chama atenção para as demonstrações contábeis, que tinham por finalidade fornecer informações aos gestores e agora passaram a serem exigidas pelos credores e também pelo Estado, para controlar e impor políticas públicas.

O balanço social surge como fonte de informação aos diversos grupos que possuem interesse na organização. Kroetz (2000) defende que o documento é um instrumento que retroalimenta o sistema organizacional, tornando-o dinâmico, interligado e interagente ao ambiente global. Ele torna-se o agente para apresentar as informações já disponíveis que serão utilizadas pelos envolvidos e que irão gerar novas informações a serem demonstradas por ele. Silva e Freire (2001, p. 69) afirmam que:

Balanço social pode ser considerado como um demonstrativo técnico-gerencial que engloba um conjunto de informações sociais da empresa, permitindo que os agentes econômicos visualizem suas ações em programas sociais para os empregados (salários e benefícios), entidades de

classes (associações, sindicatos), governo (impostos), e cidadania (parques, praça, meio ambiente, etc.).

A concepção é de que o documento, que tem uma relação muito estrita com a responsabilidade sócio-ambiental, transformou-se um instrumento capaz de agregar valor a organização, independente da obrigatoriedade de sua elaboração e publicação.

As organizações e as ferramentas criadas por elas subsidiam a legitimação do movimento denominado responsabilidade social. A legitimação ocorre como reflexo da difusão desse movimento, inicialmente nos Estados Unidos e Europa, chegando posteriormente ao Brasil. Sobre as referências de atores e instituições por sugerir a responsabilidade social no campo brasileiro, Cappellin e Giffoni (2007) argumentam que o cenário não foi prefixado, ou seja, determinado anteriormente. Expandiu-se e articulou-se com a agenda nacional, de acordo com a capacidade de mobilização de grupos e setores organizados, de sua vitalidade em proporcionar a formação de porta-vozes que interpretam as exigências dispersas na sociedade.

A difusão da responsabilidade social pode ser respaldada pelo conceito de isomorfismo institucional apresentado por DiMaggio e Powell (1983). Para os autores, funciona como um processo restritivo que força uma unidade em uma população a assemelhar-se a outras unidades que enfrentam o mesmo conjunto de condições ambientais, justificando assim sua homogeneização. Na propagação da responsabilidade social, pode-se afirmar que as organizações são consideradas institucionalizadas quando representam à sociedade pertencente algo considerado necessário o que, desta forma, caracteriza sua perenidade. Portanto, ao alegar que a responsabilidade social se demonstra um movimento ascendente no sentido de valorização do tema, Sobreira (2002) acaba por ratificar sua institucionalização.

Contudo, mesmo com a ratificação do movimento, pesquisadores divergem sobre uma definição do tema. As discussões demonstram ser um processo ainda em elaboração. Em relação ao Brasil, torna-se possível assinalar três momentos distintos através da história da responsabilidade social, de acordo com Sartore (2006): filantropia, estratégia empresarial e sustentabilidade. A autora identifica inicialmente a abordagem filantrópica, que tem como ator principal a fundação da Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE), em 1961 e termina na publicação do Decálogo do Empresariado, da própria instituição (em 1974). A atuação das

empresas focava a ação social delas com fundamentos cristãos. A segunda fase, descrita como de estratégia empresarial, advém da união de movimentos sociais incorporados a instituições assistencialistas, que resultaram em Organizações Não-Governamentais (ONGs). Como consequência surge parcerias resultantes da esfera pública e privada. No entendimento de Sartore (2006), a difusão do modelo da responsabilidade social empresarial como estratégia empresarial deve-se ao processo denominado isomorfismo institucional, sendo resultado da identificação dos atores sociais com novas tendências. Por último, definida como abordagem da sustentabilidade por Sartore (2006), identifica o encontro da responsabilidade com a governança corporativa e a sua inserção no mercado financeiro. A união das duas, de acordo com a autora, tem por objetivo garantir a perenidade da empresa. A partir daí, insere-se no conceito de sustentabilidade, ou seja, o desenvolvimento sustentável através da utilização racional dos recursos de forma a garantir o futuro. Sobre o conceito de sustentabilidade, será explanado posteriormente. Sartore (2006) descreve o início da abordagem de responsabilidade social como estratégia com a fundação do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) em 1981 e a abordagem de sustentabilidade após a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), ocorrido em 1995.

Cappellin e Giuliani (2006) também identificam as fases da responsabilidade no Brasil. Para eles, a atuação das associações empresariais, através de uma posição crítica com relação à atitude tradicional do empresariado, procurou despertar a consciência social das empresas e estimular atividades filantrópicas. Em seguida, empresas buscavam reestruturar-se para aumentar sua competitividade no mercado internacional perceberam que iniciativas de responsabilidade social podiam ser usadas para reduzir custos, aumentar as vantagens competitivas e administrar os riscos e a reputação. Destarte, transformaram as iniciativas em estratégias empresariais. Contudo, ao relatar que as organizações estão se concentrando nas questões ambientais, Cappellin e Giuliani (2006) afirmam que é simplificar em excesso um processo que é bem complexo e envolve diferentes atores e dinâmicas. Para eles, esta seria a fase recente, movida pelo discurso de sustentabilidade, "um discurso ambíguo e até contraditório" (CAPPELLIN e GIULIANI, 2006).

## Lei 7.687/2002: Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso

Há manifestações para transformação da responsabilidade social em lei no Brasil. Em abrangência nacional, há um projeto-lei em tramitação no congresso. De abrangência estadual, a primeira a ser efetivada foi no Rio Grande do Sul, com a aprovação da Lei 11.440/2000 que criou e regulamentou a lei intitulada Certificado de Responsabilidade Social. Para empresas localizadas no estado participarem da premiação, necessitam enviar o Balanço Social, assinado por um contador devidamente registrado no órgão competente e cujo modelo é disponibilizado através de edital anual. No primeiro evento de premiação, em 2000, participaram 20 empresas e dessas três receberam o Troféu de Responsabilidade Social/ Destaque RS pela realização de algum projeto de responsabilidade social. Em 2001, o número de integrantes passou para 89 e no último evento, realizado em 2008, o número de organizações que receberam o Certificado foi de 242, entre elas 12 foram consideradas vencedoras, recebendo então o Troféu.

A segunda manifestação ocorreu em Mato Grosso, foco do estudo deste artigo. A criação da Lei Estadual 7.687/2002 estabelecendo o Certificado de Responsabilidade Social teve como base os mesmos preceitos apresentados pelos colegas do Rio Grande do Sul. Dentre a instituição das leis em instância estadual, foi identificado que a lei instituída no Mato Grosso é muito similar ao do Rio Grande do Sul, incluindo o fato de sua criação ser sugerida por representantes dos profissionais contábeis<sup>1</sup> de Mato Grosso.

Sancionada em 2002, a Lei 7.687 criou o Certificado de Responsabilidade Social com o intuito de promover o reconhecimento público de organizações que desenvolvem projetos e promovam a qualidade de vida dos seus colaboradores, da comunidade onde está inserida e do meio ambiente. Para tal, a ferramenta escolhida para obtenção dos dados foi o Balanço Social, documento pelo qual, de acordo com a Lei, as empresas e demais entidades apresentam dados que permite identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício contábil, a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a

---

<sup>1</sup> Essa informação foi confirmada pela contadora Fátima Dragoni, presidente do SINCON-MT (Sindicato dos Contabilistas de Mato Grosso) em 2002, e por Sérgio Ricardo Inoui, presidente da Comissão Mista de Responsabilidade Social. As entrevistas foram realizadas no dia 19/05/2009, durante o Seminário de Responsabilidade Social, posteriormente transcritas e arquivadas.



participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como a forma de interação das empresas e de demais entidades com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

Composto por sete artigos, não há referência a um conceito de responsabilidade social no corpo da Lei. Em sua descrição consta instituir o Certificado de Responsabilidade Social, a ser entregue a todas as organizações que “apresentarem o Balanço Social do exercício anterior”. Também descreve o Balanço Social como documento para identificar o perfil sobre a atuação social das empresas, reconhecido através dos itens que o compõe. Destarte, o documento transforma-se no entendimento que a Lei 7.687 oferece sobre responsabilidade social. As informações declaradas no balanço social pelas empresas e entidades representam sua interpretação de responsabilidade social, limitadas pelo documento.

Apesar de a lei 7.687 ser criada em 2002, somente em 2007 a Assembléia Legislativa, através do Ato nº. 07/07 estabeleceu a Comissão Mista, prevista na lei e necessária para constituir o regulamento à concessão do Certificado de Responsabilidade Social. Sua função é de organizar, coordenar, planejar e deliberar todo o processo da certificação. Há representantes de diversas entidades fazem parte da Comissão Mista, conforme disposto no quadro 1.1.

Para divulgação do certificado, a Assembléia Legislativa junto a Comissão Mista promovem anualmente o Seminário de Responsabilidade Social.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá - BPW
Associação Matogrossense dos Municípios - AMM
Conselho Regional de Administração de Mato Grosso - CRA/MT
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região - MT
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO
Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT
Federação do Comércio de Mato Grosso - FECOMÉRCIO
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
Serviço Social da Indústria - SESI
Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso - SINCON/MT

Quadro 1.1 - Componentes da Comissão Mista

Ele é divulgado na mídia televisiva estadual e também por correio eletrônico, por meio de convites direcionados aos

cadastrados em um banco de dados formados pelos cadastros das entidades junto a Comissão Mista e por interessados que se registraram no endereço eletrônico disponibilizado para o certificado. Todas as despesas da Certificação de Responsabilidade Social são custeadas pela Assembléia Legislativa, que também disponibiliza o lugar para realização do seminário. O seminário serve para lançamento do edital que determina os critérios de participação e também alguns casos de projetos destaques em responsabilidade social escolhido pela Comissão. Além disso, são informadas as datas para entrega do balanço social e para apresentação das empresas e entidades receptoras dos certificados.

Com o edital publicado pela Comissão Mista e disponibilizado no site da Assembléia Legislativa, as empresas e entidades que desejam participar do certificado tomam conhecimento dos critérios utilizados. Ao fazer a inscrição, as empresas e entidades deverão se enquadrar em uma das seis categorias apresentadas, conforme sua natureza jurídica: micro e pequenas empresas (modelo 1); empresas de médio e grande porte, com renda bruta anual superior a R\$ 2.400.000,00 (modelo 2); organizações do terceiro setor (modelo 3); instituições de ensino e fundações privadas (modelo 4); os órgãos públicos são separados entre prefeituras, secretarias estaduais, autarquias e fundações públicas (modelo 5) e também empresas públicas e sociedades de economia mista (modelo 6). A classificação ocorre porque o balanço social possui formato de acordo com as categorias, por questões como origem de recursos - diferentes entre empresas, organizações não governamentais e órgãos públicos - e sua aplicação. Em 2008, a Comissão Mista realizou o III Seminário de Responsabilidade Social em 20 de maio, com a entrega do balanço social limitada em 30 de junho e no primeiro dia de dezembro de 2008 foram entregues os Certificados às participantes.

É apresentado através do edital: a instituição do Certificado, os objetivos específicos da premiação, o conceito do Balanço Social e sua função, o desempenho da Comissão Mista, sobre a inscrição para o Certificado, a Certificação, critérios e denúncias e, as disposições finais. Assim como a Lei 7.687 não faz referência a um conceito de Responsabilidade Social, o edital apresentado pela Comissão Mista também não o faz. Sugere, no entanto, os objetivos específicos da premiação:

- Promover o debate público sobre a Responsabilidade Social, visando uma maior contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso;
- Estimular a apresentação do Balanço Social pelas empresas e demais entidades;
- Difundir os conceitos, benefícios e ações de Responsabilidade Social no Estado do Mato Grosso;
- Incentivar o reconhecimento de esforços conjuntos em busca de uma sociedade melhor;
- Sensibilizar a sociedade a adotar postura cidadã, participando de programas ligados ao tema da Responsabilidade Social, que não se limitem à realização de doações filantrópicas;
- Construir e manter relacionamentos com empresas e demais entidades que desenvolvam ações ligadas ao tema;
- Promover a troca de experiências e aprendizagens entre as empresas e demais entidades que se interessem pelo tema;
- Disseminar tecnologias sociais com outras empresas e demais entidades;
- Identificar formas inovadoras e eficazes de atuar em parceria com as comunidades na construção do bem-estar comum.

Sustentado pelo balanço social, o certificado tem a pretensão de discutir, disseminar, difundir a responsabilidade social, reconhecendo seus benefícios com parte do desenvolvimento sustentável. Os balanços sociais apresentado pela Comissão Mista através do edital foram elaborados com apoio no modelo do Balanço Social/IBASE. Contudo há diferenças bem significativas, como eliminação de itens sobre a participação de mulheres e negros e questões ambientais. Um fato merece destaque através de análise: por ser utilizado o modelo do Balanço Social proposto pelo IBASE, por que foram realizadas alterações? Inoui<sup>2</sup> (2009) esclareceu que as alterações no balanço social em relação ao modelo IBASE foram acordadas pela Comissão devido à complexidade do original, o que poderia causar “maiores restrições” aos interessados em participar. Declarou ainda Inoui (2009) tratar-se de uma etapa inicial, portanto o interesse está em cativar o maior número de organizações participantes, promovendo a responsabilidade social no estado. Em suas palavras, “ser menos restritivo e mais qualitativo”. Para uma

---

<sup>2</sup> Entrevista concedida a autora em 19/05/2009, durante a realização do IV Seminário de Responsabilidade Social. A entrevista foi transcrita e arquivada.

prevista segunda etapa será então utilizada de critérios mais limitativos, inclusive para iniciar a premiação através de um troféu.

A partir da inscrição das organizações interessadas, a Comissão Mista utiliza-se dos critérios para fornecer a certificação de responsabilidade social. São eles:

- O balanço social ser preenchido na íntegra, não aceitando citações como “nd” (não disponível) ou afins;
- Constar uma declaração do representante legal que a organização que não utiliza mão-de-obra infantil, trabalho degradante e análogo à escravidão, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual infantil ou adolescente e não está envolvida com corrupção;

Sem esses critérios preenchidos, as empresas ou entidades não recebem o certificado. Cabe a Comissão Mista conferir a veracidade de todas as informações, podendo solicitar auxílio necessário. Através das considerações finais dispostas no edital, a Comissão Mista informa que a organização pode utilizar o certificado recebido em seus produtos, serviços ou formas afins, desde que ressalte de quem o recebeu e o ano. Menciona ainda que os balanços sociais sejam disponibilizados aos interessados, conforme preconiza seus fundamentos (transparência e disponibilidade facilitada).

O organograma (Figura 1.2) representa a síntese da estruturação da Lei 7.687.

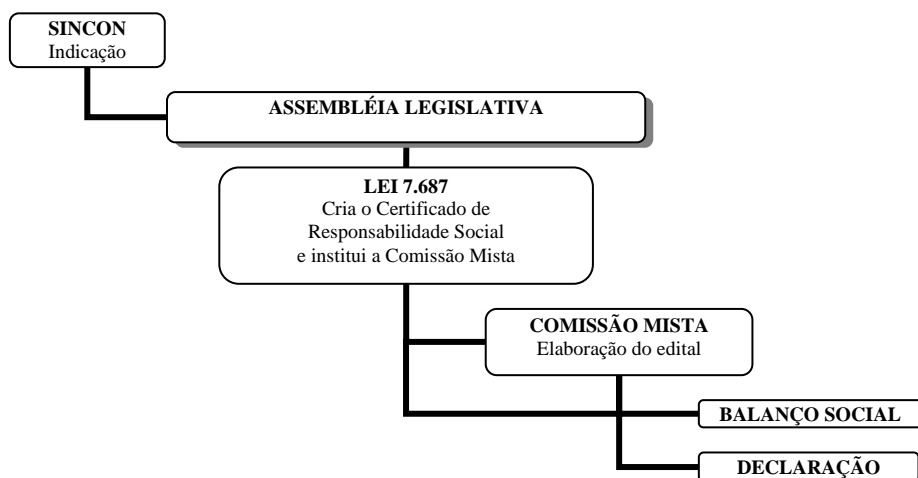


Figura 1.2 - Organograma do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso

Com recomendação do SINCON - Sindicato dos Profissionais de Contabilidade de Mato Grosso, a Assembléia aprovou a Lei 7.687, estabelecendo o Certificado de Responsabilidade Social em Mato Grosso. Para encaminhar a premiação estabeleceu a Comissão Mista, constituída por entidades que representam vários segmentos no estado. A comissão elabora o edital, onde estabelece quais os critérios necessários para as organizações que tiverem interesse em participar receber o Certificado. Entre os critérios, como determinado na Lei, é apresentado o modelo do balanço social. Também é exigido declaração de inexistência de trabalho infantil e escravo, incentivo a prostituição infantil ou adolescente e participação em atos de corrupção.

Na Tabela 1.1 é apresentada a relação de empresas participantes do Certificado de Responsabilidade Social que já ocorreu em Mato Grosso. Das participantes, todas apresentaram o Balanço Social e declaração de não utilização de trabalho infantil ou análogo a escravo, sendo, portanto todas premiadas com o Certificado. Em 2006, primeiro ano da Certificação de Responsabilidade Social, cinco organizações participaram, recebendo o Certificado de Responsabilidade Social em 11 de Dezembro. No ano seguinte, foram 18 empresas e entidades, todas recebendo a certificação em 24 de setembro. No terceiro ano da premiação, 24 empresas e entidades receberam o Certificado no dia 01 de dezembro. Em 2009, o Certificado será entregue em 05 de novembro.

Das cinco empresas que participaram inicialmente, todas se classificaram como médio/grande porte. Na descrição, a Itamarati é usina do setor sucroalcooleiro, a Marajá uma fábrica de refrigerantes, a UNIC está no setor de serviços como instituição de ensino superior. Também no setor de serviços, porém na saúde, estão a Unimed localizada em Cuiabá e a Unimed localizada Tangará da Serra, interior do estado. Na segunda e terceira edição, foram utilizados todos os seis modelos de balanços sociais disponibilizados pela Comissão Mista, abrangendo pequenas, médias e grandes empresas, autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista, organizações do terceiro setor e instituições de ensino. Quanto aos ramos de atividades, são indústrias de transformação, serviços industriais de utilidade pública, serviços, comércio, administração pública e agropecuária.

Tabela 1.1 - Organizações participantes e premiadas pelo certificado por ano.

2006	2007	2008
1. ITAMARATI	1. AÇOFER	1. AÇOFER
2. MARAJÁ	2. AGROAMAZÔNIA	2. GROAMAZÔNIA
3. UNIC	3. BOTICÁRIO	3. BIMETAL
4. UNIMED CUIABÁ	4. BPW	4. BIOLÓGICA
5. UNIMED TANGARÁ	5. BRASILTELECOM	5. BOTICÁRIO
	6. COMETA	6. BPW
	7. CRC/MT	7. BRASILTELECOM
	8. ELETRONORTE	8. CEMAT
	9. GRUPO MAGGI	9. COMETA
	10. ITAMARATI	10. CRC/MT
	11. MARAJÁ	11. ELETRONORTE
	12. MODELO	12. GRUPO MAGGI
	13. MT FOMENTO	13. ITAMARATI
	14. N SRª APARECIDA	14. MARAJÁ
	15. UNIC	15. MODELO
	16. UNIMED CUIABÁ	16. MT FOMENTO
	17. UNIMED TANGARÁ	17. N SRª APARECIDA
	18. UNITAS	18. SENAI
		19. SESC
		20. SESI
		21. UNIC
		22. UNIMED CUIABÁ
		23. UNIMED TANGARÁ
		24. UNITAS

Fonte: Comissão Mista.

Uma pergunta implícita, que surge ao considerar a Lei 7.687 e com base nos editais elaborados pela Comissão Mista: afinal, o que é premiado? Sustentado pela análise realizada e confirmada através das organizações receptoras do certificado, é lícito afirmar que é premiada a “participação”, respeitados os limites estabelecidos. A organização que enviou o balanço social e a declaração recebeu o Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso, na sua quarta edição em 2009.

Todavia, para participar do Certificado, a empresa necessita considerar-se responsável socialmente. E é o balanço social que possibilitará “identificar o perfil da atuação social das organizações participantes” e formatar o conceito de responsabilidade social no estado utilizado pela Comissão Mista. Para realizar esse processo de elaboração do conceito de responsabilidade social, são analisadas as organizações participantes em 2008 do certificado através do

balanço social. O total de 24 organizações, sendo o grupo composto por empresas privadas de pequeno, médio e grande porte, instituições de ensino superior, organizações não governamentais, autarquias, empresas públicas, entre outras.

Perceptível na figura 1.2, o indicador de maior investimento financeiro é feito, substancialmente, no ambiente interno. Em um montante superior a R\$ 132 milhões, 75,28% foram destinados aos funcionários através de alimentação, segurança e medicina no trabalho, saúde e capacitação, etc. Outros 11,48% foram destinados a comunidade e finalizando, o valor aproximado de R\$ 17,5 milhões (13,25% do montante) destinados ao meio ambiente. A figura 1.2 representa visualmente os percentuais descritos.

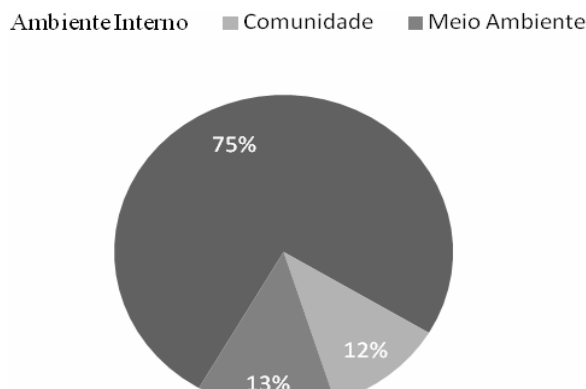


Figura 1.3 - Distribuição dos investimentos.

Das 24 empresas e entidades que participaram e receberam o Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso em 2008, apenas uma não identificou investimentos no ambiente interno (BPW). Junto à comunidade, duas empresas não realizaram investimentos (Agro Amazônia e MT Fomento) e de outras duas não consta (UNIC e UNITAS), devido ao fato do balanço social não disponibilizar um item para identificá-los. O meio ambiente, apesar de possuir maior percentual de investimentos do que a comunidade, contou com somente doze organizações investindo nele. Das outras doze, três nada investiram e outras três não há possibilidade de identificar devido aos modelos de balanço social que utilizam. Os funcionários dispõem de benefícios e direitos previstos em lei. Através dos investimentos no ambiente interno, o balanço social

possibilita obter alguns indícios de como são tratadas e valorizadas (ou não) as pessoas dentro das companhias. O gráfico 1.1 apresenta quais são os benefícios (voluntários ou não) que mais receberam investimentos pelas 24 empresas integrantes da premiação.

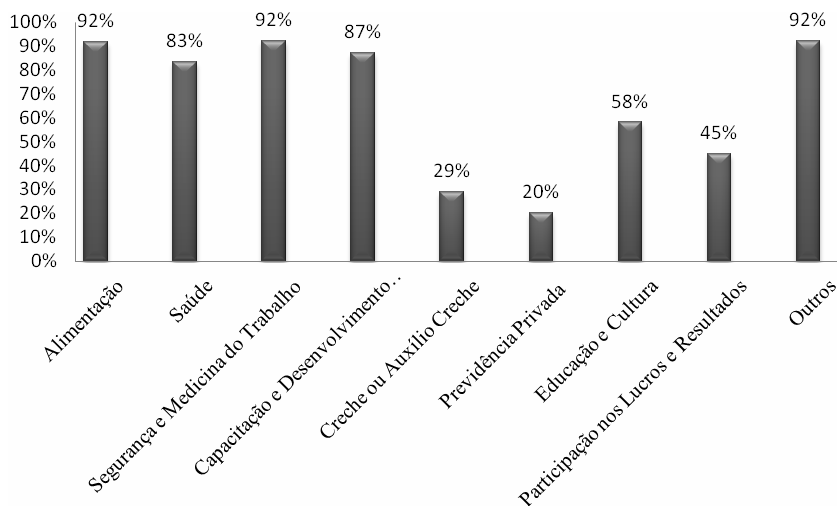


Gráfico 1.1 - Investimentos do ambiente interno.

Nesta análise, são diversas variáveis a serem consideradas. Das 24 companhias consideradas, somente duas não fizeram investimentos em alimentação ou segurança e medicina no trabalho. Destaca-se que esses benefícios estão previstos em lei. A alimentação conta, inclusive, com um programa federal (PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador) que incentiva tal benefício com dedução de até 4% no imposto de renda devido das empresas que desejarem participar. De acordo com o Ministério de Trabalho e Emprego (2009), foram 1.363 empresas beneficiadas no estado de Mato Grosso em 2007. Empresas com a Usinas Itamarati e o Grupo Maggi constam cadastrados no programa. Dentre os nove itens que nomeiam os investimentos internos, destaca-se o item saúde, apesar de não ser obrigatório, foi motivação para grande parte das organizações direcionarem sua atenção.

Na reflexão, pretende-se identificar entre quais ações os discursos de responsabilidade social convergem. Inicialmente, por meio da identificação das organizações que participaram do Certificado de Responsabilidade Social em 2008 em Mato Grosso, foi diagnosticado que os principais pontos de interesse são colaboradores, comunidade e meio ambiente. Como os



investimentos no ambiente interno demonstraram-se bem superiores, legitima-se a ênfase dada para os colaboradores quando se trata de responsabilidade social. Desses investimentos financeiros, os maiores montantes são destinados à alimentação, saúde, segurança e medicina do trabalho e também capacitação profissional. Há de se lembrar que alguns elementos são obrigatórios, elencados em lei, porém outros são voluntários. As organizações, de maneira indireta, visam à qualidade de vida de seus funcionários. Esse é o ponto de maior convergência entre elas ao se referir sobre responsabilidade social. Conseqüentemente, é o entendimento que a Comissão Mista consente como uma das bases na elaboração do conceito. Complementam essa elaboração o respeito à comunidade e ao meio ambiente. Os itens “clientes”, “Estado”, “investidor” ou “outros” não são mencionados em momento algum no balanço social. A exceção fica por conta dos fornecedores, questionando se são exigidos padrões éticos junto a eles.

Um referencial está sendo moldado, mas alguns aspectos ainda necessitam ser interpretados, entre eles os *stakeholders*. Cappellin e Giffoni (2007) aduziram que a responsabilidade social ampliou-se apoiada na capacidade de mobilização de grupos e setores organizados, capazes de proporcionar a formação de porta-vozes que interpretam as exigências dispersas na sociedade. Esse papel de mobilização, representado pela Comissão Mista, tem o intuito de formar esses porta-vozes. Mas quem são esses? Conforme discorrido, a Assembléia Legislativa disponibiliza todos os recursos necessários para a realização da premiação com o Certificado. Isso inclui a disponibilização de um endereço eletrônico vinculado ao site oficial. Os chamados que constam na página eletrônica dão indícios da intenção em realizar o Certificado. Observe:

Agora Mato Grosso vai reconhecer que sua ação é um exemplo! O Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso promove o reconhecimento público de organizações que desenvolvem projetos que promovam a qualidade de vida dos seus colaboradores, da comunidade onde ela está inserida e do meio ambiente (COMISSÃO MISTA, 2009).

Reconhecimento das ações é uma estratégia para disseminação da responsabilidade social no estado. Partindo desse princípio, a Comissão Mista convida organizações para apresentarem sua atuação no quesito responsabilidade social, algumas com referência nacional, como a empresa O Boticário e a organização não governamental (ONG) Brasil Gestão Florestal - Peugeot Citroën

Brasil. No evento denominado III Seminário de Responsabilidade Social, momento em que apresentou o Edital do Certificado de 2008, a Comissão convidou quatro organizações com residência em Mato Grosso para demonstrarem suas ações de responsabilidade social. Portanto, as organizações ainda não haviam se inscrito para participar naquela edição do Certificado.

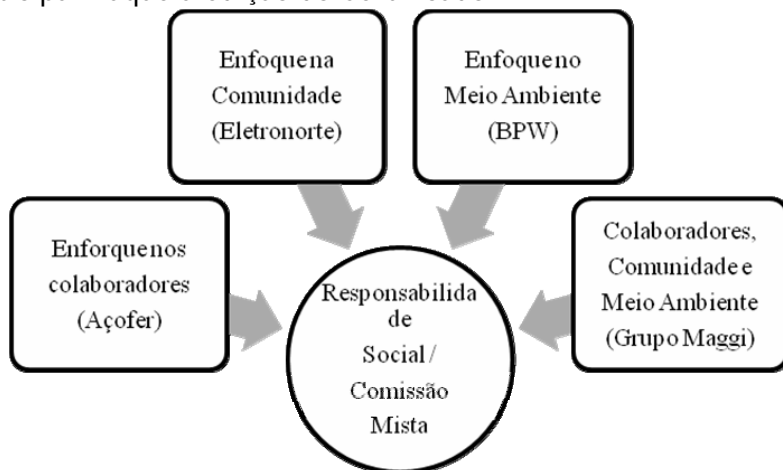


Figura 1.4 - Componentes principais da responsabilidade social.

A apresentação dos “casos modelos”, escolhidos pela Comissão Mista pressupõe o entendimento de responsabilidade que desejam (re) transmitir às organizações participantes. A figura 1.4 ilustra quais os componentes enfatizados por suas respectivas organizações. Os *stakeholders* destacados pelas organizações sustentam a compreensão que a Comissão Mista faz sobre responsabilidade social. Ao consentir ou incentivar essas organizações escolhidas em divulgarem suas interpretações sobre o tema, a Comissão acata tais interpretações e repassa como suas.

## Diagnóstico Final

As instituições parlamentares brasileiras se utilizam de vários artifícios para registrar a aprovação de ações benéficas desenvolvidas por pessoas ou mesmo organizações: moção de aplauso, cidadão honorário, troféus, certificados, entre outros. O Certificado de Responsabilidade Social, instituído pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, promove o reconhecimento público das instituições, empresas, órgãos públicos e Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPs). Mas o Certificado não se limita a

promover as entidades socialmente responsáveis, como também se propõe a causar a difusão dos conceitos, benefícios e ações de responsabilidade social no estado do Mato Grosso. É sob tal perspectiva que a pesquisa foi realizada, no anseio de buscar quais os componentes principais da responsabilidade social na concepção do Certificado de Responsabilidade Social de Mato Grosso.

A pesquisa contou com participações em seminários relacionados ao Certificado, o que possibilitou diagnosticar um fator de interferência relevante no estudo. A Lei 7.687 que estabelece a criação do Certificado de Responsabilidade Social em Mato Grosso, de autoria de três deputados, foi indicação dos profissionais de contabilidade. Foi constatado que o Sindicato dos Profissionais de Contabilidade de Mato Grosso (SINCON/MT) teve atuação decisória na aprovação da lei, uma reprodução adaptada da Lei de Responsabilidade Social do Rio Grande do Sul, apresentada ao legislativo mato-grossense pelos profissionais da contabilidade. Tal fator revela uma face que, se não conhecido, possibilita indagações. A lei cria o Certificado de Responsabilidade Social, apresentando como um dos objetivos difundir conceitos, benefícios e ações de Responsabilidade Social no Estado do Mato Grosso. Porém, a mesma lei não apresenta nenhuma menção a qualquer espécie de concepção sobre o tema. Apenas estabelece que, para receber o Certificado, é imprescindível a entrega do balanço social.

O conceito de balanço social adotado nesta pesquisa pressupõe ser um demonstrativo que reúne um conjunto de informações sobre os projetos, benefícios e ações sociais dirigidas aos empregados, investidores, analistas de mercado, acionistas e à comunidade (IBASE, 2008). Assim, trata-se de uma ferramenta à disposição da responsabilidade social, como afirmam Tinoco (2001) e Kroetz (2000). Considerada como ferramenta de apoio pelos autores, não minimiza a ênfase dada ao balanço social pelo Certificado, que é encontrada em diversos momentos: no endereço eletrônico disponibilizado para a premiação, no corpo da Lei 7.687, no edital do Certificado elaborado pela Comissão Mista e, especialmente, a subordinação do Certificado à entrega do documento. Além disso, está previsto para 2009 a entrega da Moção de Aplauso aos profissionais contábeis que assinarem o referido documento. Isso porque, conforme previsto em Lei, o profissional contábil deve ser assinar o documento, sob pena de não poder participar do Certificado. É necessário ressaltar que em momento algum foram encontradas manifestações explícitas da priorização do profissional, porém todos os caminhos para a premiação passam

obrigatoriamente pelo documento e a exigência de um contador responsável. Também cabe destacar que não há, por parte da Comissão Mista, nenhuma conferência para verificar se o conteúdo declarado é real (por exemplo, verificação dos valores investidos junto à comunidade por intermédio de um projeto).

A identificação nos remete a um segundo resultado obtido pela pesquisa. Sendo a quarta edição do certificado, em 2009, os Certificados de Responsabilidade Social analisados entregues anteriormente demonstram que a “participação” confere o direito à premiação. O edital proposto pela Comissão Mista (2008/2009) determina que a entrega do balanço social (devidamente assinado pelo contador) e a entrega de uma declaração (assegurando a não utilização de mão de obra infantil, de trabalho análogo a escravidão, exploração sexual infantil e corrupção) compõe a percepção de responsabilidade social do Certificado. Isso porque, apresentando esses dois elementos, independente das descrições constantes no balanço social, as organizações estão aptas para receberem a premiação. Autores como Jobim (2005) e Ventura (2005) descrevem a responsabilidade social um conceito em construção. Contudo, com base nas informações declaradas em alguns balanços sociais, há indícios de que questões previstas em leis (referindo-se a legislação trabalhista) não foram respeitadas, o que pode deturpar o processo de construção.

Faz-se importante ressaltar que os modelos de balanços sociais disponibilizados omitem diversos itens constantes nos modelos originais, provindos do IBASE/Balanço Social, como questões ligadas à cidadania, classes minoritárias e ao meio ambiente. A alegação para tal procedimento é de que, devido à intenção de expandir a premiação (considerando o Certificado estar apenas na quarta edição), tais exigências podem “restringir” a participação dos interessados.

A reflexão sobre o meio ambiente em Mato Grosso, pela repercussão que abrange inclusive entidades internacionais e repercute também na economia, foi enfraquecida no balanço social apresentado pela Comissão Mista. A intenção de não restringir organizações na participação do Certificado coloca em evidência situações que deveriam ser fortalecidas pela responsabilidade social, como o meio ambiente, a participação de classes minoritárias (como mulheres e negros) e o respeito às leis, especialmente as trabalhistas.

Apesar dessas evidências, ainda há um Certificado que se propõe a difusão da responsabilidade social. Então, têm-se mais um

resultado: o conceito de responsabilidade social advém das organizações participantes, somados aos dois elementos já identificados (balanço social e a declaração). Retomando os dados obtidos na pesquisa, os destaques são para os seguintes *stakeholders*: funcionários, meio ambiente e comunidade. No recorte “funcionários”, as prioridades são alimentação, saúde, segurança e capacitação. Porém, as interpretações de responsabilidade social apresentadas pelas organizações participantes demonstram o aspecto polissêmico que a envolve.

É lícito concluir que o Certificado é amparado por um discurso de qualificações favoráveis, intrínseco, de que a responsabilidade social exercida pelas organizações participantes promove a qualidade de vida dos seus colaboradores, da comunidade onde ela está inserida e do meio ambiente. Contudo, vinculado e limitado à entrega do balanço social e declaração. Esse discurso pode ser interpretado como estratégico, como discorrem Cappellin e Giuliani (2006) e Sartore (2006), onde iniciativas de responsabilidade social podem ser usadas para aumentar vantagens competitivas, administrar riscos e a zelar pela reputação. Se considerado que a Lei 7.687 foi criada por sugestão de uma classe profissional, com intuito de divulgar o balanço social e sua respectiva necessidade de elaboração através desses mesmos profissionais, também se tem uma abordagem estratégica. Além disso, a participação das organizações, que reconhecidas em um evento promovido por uma instituição de representação singular no estado, também pode ser considerada estratégica. Assim como a promoção do Certificado pela Assembléia Legislativa, que no campo em que está inserida, vislumbra boas perspectivas - e destaca seus responsáveis - por assumir tal papel.

Apesar das considerações, a responsabilidade social tem demonstrado sua difusão por ocorrência do Certificado. O evento que inicialmente contou com cinco organizações participantes (2006), na quarta edição (2009) teve o número de inscrição elevado para trinta e três. Ressalta-se que na disponibilização dessa informação pela Comissão Mista no endereço eletrônico mantido para tal finalidade, são mencionados os nomes das organizações, endereços, nome da diretoria e nome do contador responsável. Não há menções a ações praticadas.

O reconhecimento das ações socialmente responsáveis, identificadas através do balanço social, em evento de magnitude estadual e contemplado através do Certificado, promove a difusão do tema na mesma escala ou mais. Junto à responsabilidade social,

promove seus envolvidos, sejam eles organizações, profissionais ou parlamento.

## Referências

- ASHLEY, P. A. "A mudança histórica do conceito de responsabilidade social empresarial". In: \_\_\_\_\_ (coord.), *Ética e responsabilidade social nos negócios*. 2a ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 44-65.
- BRASIL. Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976. Criação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. Regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, priorizam o atendimento aos trabalhadores de baixa renda (até cinco salários mínimos mensais).
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. *Selo Empresa Cidadã*. Disponível em: <[http://www.camara.sp.gov.br/cr0309\\_net/forms/frmPrincipal.aspx](http://www.camara.sp.gov.br/cr0309_net/forms/frmPrincipal.aspx)>. Acesso em Julho/2009.
- CAPPELLIN, Paola; GIFFONI, Raquel. *As empresas em sociedades contemporâneas: a responsabilidade social no Norte e no Sul*. Cadernos do CRH (UFBA), v. 20, p. 419-434, 2007.
- CAPPELLIN, Paola; GIULIANI, G. M. *A economia política da responsabilidade empresarial no Brasil: as dimensões social e ambiental*. Instituto de Pesquisas das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD). Estudo número 14, 2004 (inglês); 2006 (versão em português).
- COMISSÃO MISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - MT. *Edital do Certificado de Responsabilidade Social - 2008*. Disponível em: <<http://www.al.mt.gov.br/v2008/Raiz%20Estrutura/responsabilidadesocial/>>. Diversos acessos: maio/2008 a julho/2009.
- COMISSÃO MISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - MT. *Edital do Certificado de Responsabilidade Social - 2009*. Disponível em: <<http://www.al.mt.gov.br/v2008/Raiz%20Estrutura/responsabilidadesocial/>>. Diversos acessos: maio 2009 a setembro/2009.
- DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. *The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields*. *American Sociological Review*, v.48, p.147- 60, 1983.
- DRAGONI, Fátima. *Entrevista*. Local: Assembléia Legislativa /MT. 19 de Maio de 2009.
- INOUI, S.R. *Entrevista*. Local: Assembléia Legislativa de Mato Grosso. 19 de Maio de 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS. *Balanco social*. Disponível em: <<http://www.balancosocial.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm> >. Diversos acessos: março/2008 a julho/2009.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS. Quem somos. Disponível em: <  
<http://www.ibase.br/modules.php?name=Conteudo&pid=24> >. Acesso em Janeiro/2009.
- INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. Indicadores Ethos de Responsabilidade Social. Disponível em:<  
[http://www.ethos.org.br/docs/conceitos\\_praticas/indicadores/temas/publico\\_interno1.asp](http://www.ethos.org.br/docs/conceitos_praticas/indicadores/temas/publico_interno1.asp) >. Acesso em Maio/2009.
- INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. O que é responsabilidade social. Disponível em: <  
[http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o\\_que\\_e\\_rse/o\\_que\\_e\\_rse.aspx](http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx) >. Acesso em Maio/2009.
- JOBIM, C. Clima ético e responsabilidade social: avaliação dos empregados sobre a relação das empresas com seus *stakeholders*. 2005. Disponível em: <  
<http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/Default.aspx> > Acesso em 25 de julho de 2008.
- KROETZ, C.E.S. balanço social: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.
- MATO GROSSO. Lei nº 7.687, de 25 de junho de 2002. Cria o Certificado de Responsabilidade Social no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Disponível em:<  
<http://www.al.mt.gov.br/v2008/Raiz%20Estrutura/responsabilidadesocial/> >. Diversos acessos: março/2008 a julho/2009.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador. Disponível em: <  
[http://www.mte.gov.br/pat/relatorios\\_ant\\_2008.asp](http://www.mte.gov.br/pat/relatorios_ant_2008.asp) > Acesso em Maio/2009.
- NORMA REGULAMENTADORA - NR 7. Disponível em: <  
[http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_07\\_at.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_07_at.pdf) >. Acesso em Maio/2009.
- RIO GRANDE DO SUL. LEI nº 11.440, de 18 de janeiro de 2000. Cria o Certificado Responsabilidade Social - RS - para empresas estabelecidas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em:<  
<http://www.al.rs.gov.br/> >. Diversos acessos: março/2008 a julho/2009.
- SARTORE, M. S. A inserção da responsabilidade social do setor bancário no contexto da governança corporativa. 2006. 91 p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos.
- SILVA, C. A. T.; FREIRE, F. S. (org); Balanço social: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2001.
- SOBREIRA, R.R. A Preservação do cerrado no contexto da responsabilidade social das organizações: o caso do Instituto do Trópico Subúmido da Universidade Católica de Goiás. 2002. 88p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina.

- TINOCO, J. E. P.; **Balanço Social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações.** São Paulo: Atlas, 2001.
- VENTURA, E. C. F. **Dinâmica de Institucionalização de Práticas Sociais: Estudo da Responsabilidade Social no Campo das Organizações Bancárias.** 2005. 351p. Tese. Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa (CFAP) da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE).